
DELIBERAÇÃO CBH PN3 Nº 74 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Aprova (*ad referendum*) a criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PIRH Paranaíba.

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (CBH PN3), no uso das competências que lhes são conferidas pelo artigo 30 inciso VII do regimento interno;

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar a criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PIRH Paranaíba.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PIRH Paranaíba fica assim constituído:

Conselheiro: Elaine Aparecida Santos Oliveira
Instituição: Município de Araporã
Segmento: Poder Público Municipal

Conselheiro: Muriel Silva Vilarinho
Instituição: Município de Ituiutaba
Segmento: Poder Público Estadual

Conselheiro: Roniel Rosa dos Santos
Instituição: Município de Campina Verde
Segmento: Poder Público Municipal

Conselheiro: Christyan Paiva Farias
Instituição: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE Uberlândia.
Segmento: Usuários

Conselheiro: André Luiz Borges
Instituição: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã – DMAE Araporã



Segmento: Usuários

Conselheiro: Debora Gale Ribeiro

Instituição: Associação de Catadores Amigos do Meio Ambiente Estação + AR

Segmento: Sociedade Civil

Conselheiro: Kátia Gisele de Oliveira Pereira

Instituição: Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Segmento: Sociedade Civil

Art. 3º- São atribuições deste Grupo de Trabalho receber, analisar e devolver os produtos enviados pelo CBH Paranaíba relacionados ao Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PIRH Paranaíba.

Art 4º- Este Grupo de Trabalho se extinguirá após a publicação do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PIRH Paranaíba.

Art 5º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari-MG, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Data: 05/06/2025 15:33:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Aparecida Santos Oliveira

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba - CBH PN3